

**ATO DE CONCESSÃO Nº 010/2023****PROCESSO Nº 010/2023**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a **Sra. NEUZA MENDES GUIMARÃES SILVA**.

**Fernando Cesar Pereira**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **NEUZA MENDES GUIMARÃES SILVA**, em 27 de janeiro de 2023, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor **João Roque da Silva**, ocorrido em 03 de janeiro de 2023;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 010/2023**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 31 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Conceder, a Sra. **NEUZA MENDES GUIMARÃES SILVA**, portadora do RG nº 1.670.998, SSP/PR, CPF nº. 248.398.278-69 e PIS nº 1.142.681.800-3, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **João Roque da Silva**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 04 de janeiro de 2023.

Morro Agudo, SP, 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se:



**FERNANDO CESAR PEREIRA**  
Diretor Presidente



**MARCOS ROBERTO RIBEIRO**  
Diretor Executivo